



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



LEILÃO ELETRONORTE

Data: horário e local do leilão:
Data: 28 de novembro de 2018.
Horário: 14h30min (horário local).
Local: Auditório da Usina de Samuel
Rodovia BR 364, Km 45
Candeias do Jamari - RO

Local, Período e Horário de visitação:

Almoxarifado da Usina de Samuel
Rodovia BR 364, Km 45
Candeias do Jamari - RO
Período de 19 de novembro de 2018 até 27 de novembro de 2018, em dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min de 2ª a 6ª feira, procurar Srs., Antonio José ou Davi, no endereço acima, telefone (69) – 3219-8159 – 3219-8161

Bens a serem leiloados:

027 lotes, constituídos de sucatas de: computadores, sucatas ferrosa, de alumínio, veículos usados etc O edital e informações adicionais poderão ser obtidos diretamente com o LEILOEIRO, no seguinte endereço: Continental 2451 bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho - RO, telefones: (69) 99287-2667, ou através do e-mail: jr_leiloes@hotmail.com

Josias Rodrigues da Silva
Leiloeiro Público Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/11/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS - CONVÊNIO. 00117/PCN/2018.

Ji-Paraná/RO, 05 de novembro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 001/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando o teor da ordem de serviço nº 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, de 05/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas em 14/08/2018, através do Ofício 031/MCMA/18, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico do ministério da defesa ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme 2018ANA0887 pronunciamento do documento em anexo.

Remeto para análise, com fito a adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar das 10h00minhrs; já que deverá ser revisto pelo engenheiro fiscal.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente de der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 072/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço nº 083/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, de 23/08/2018, e resposta recebida através do Ofício 091/MCMA/2018, de 14/09/2018.

Considerando a NOTIFICAÇÃO 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 03/10/2018, e resposta recebida através do Ofício 181/PMJP/2018 de 10/10/2018.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou a ausência de peças técnicas, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 181/MCMA/2018 (em anexo).

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, visita "in loco" para elaboração de laudo técnico e relatório fotográfico referente Urbanização de áreas públicas com pavimentação em blocos sextavados, drenagem e meio fio pré-moldado nos trechos descritos abaixo.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuada visita "in loco" para elaboração de laudo técnico e relatório fotográfico referente Urbanização de áreas públicas com pavimentação em blocos sextavados, drenagem e meio fio pré-moldado cv 053/2016 nos trechos seguintes trechos: RUA PEDRO OLIVEIRA FELISBEL, entre a AVENIDA RITA CARNEIRO RIOS e a AVENIDA VALMAR MEIRA com extensão de 301,00 m no Bairro NOVO JI-PARANA. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR , que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 26/11/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, visita "in loco" para elaboração de projeto sistema elétrico, estrutural Iluminação de emergência, detecção e alarme do Prédio da Unidade de Saúde Nova Londrina.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de REFORMA DA UBS L1 MARINGA. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuada visita "in loco" com fito para a elaboração de projeto com a finalidade de adequações necessárias e obrigatórias para REFORMA DA UBS L1 MARINGA, conforme solicitado através do Memorando nº 096/SEMUSA/2018 e Memorando nº 122/FMS/SEMUSA/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 10/12/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, visita "in loco" para elaboração planta baixa das UBS e HOSPITAL MUNICIPAL.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuada visita "in loco" para levantamento e elaboração dos projetos (Planta Baixa) das UBS e do Hospital Municipal com a finalidade de regularização no E-SOCIAL conforme solicitado através do Memorando nº 363/SEMUSA/2018 e Memo nº 1108/CGRHA/SEMAD/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.


III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 17/12/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 158/
SEMPLAN/DE CONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha de orçamentária do projeto de PAVIMENTAÇÃO DA LINHA ITAPIREMA, Proposta 077818/2013.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com atualização de planilha de orçamentária do projeto de PAVIMENTAÇÃO DA LINHA ITAPIREMA. Proposta 077818/2013.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.


III – Informo que o responsável designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª Eliane Maria Crestani, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 13/11/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 159/
SEMPLAN/DE CONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, visita “in loco” para elaboração de projeto sistema elétrico, estrutural Iluminação de emergência, detecção e alarme do Prédio da Unidade de Saúde do Bolsa Família.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuada visita “in loco” para elaboração de projeto sistema elétrico, estrutural Iluminação de emergência, detecção e alarme do Prédio da Unidade de Saúde do Bolsa Família, conforme solicitado através do Memorando nº 09/2018/ATENÇÃO BÁSICA/SEMUSA em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.


III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 21/11/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 10207/GAB/PM/JP/2018
13 DE NOVEMBRO DE 2018**

Decreta Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018, “sexta-feira”, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no próximo dia 15 de novembro (quinta-feira) é Feriado Nacional, alusivo ao Dia da Proclamação da República do Brasil,

D E C R E T A:


Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018, “sexta-feira”, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam excetuados da disposição contida no artigo 1º deste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos titulares.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 145/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do documento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita in loco para estudo que seja efetuada visita “in loco” com fito a elaboração de projeto com a finalidade de adequações necessárias e obrigatórias para REFORMA DA UBS L1 MARINGA, conforme solicitado através de ofício em anexo e Ordem de serviço 154/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, se apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de novembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 146/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do documento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita in loco para estudo que seja efetuada visita “in loco” com fito de elaboração da Planta Baixa UBS do Hospital, conforme solicitado através memorandos em anexo e Ordem de serviço 155/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, se apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de novembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 147/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do documento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto sistema elétrico, estrutural Iluminação de emergência, detecção e alarme do Prédio da Unidade de Saúde Nova Londrina, conforme solicitado através memorando 09/2018/atenção básica/SEMUSA em anexo e Ordem de serviço 157/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, se apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de novembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 148/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do documento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento visita “in loco” para elaboração de projeto sistema elétrico, estrutural Iluminação de emergência, detecção e alarme do Prédio da Unidade do BOLSA FAMÍLIA, conforme solicitado através memorando 09/2018/atenção básica/SEMUSA em anexo e Ordem de serviço 159/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, se apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de novembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 148/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do documento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de laudo técnico e relatório fotográfico referente Urbanização de áreas públicas com pavimentação em blocos sextavados, drenagem e meio fio pré-moldado, cv 053/2016, nos seguintes trechos: RUA PEDRO OLIVEIRA FELISBEL, entre a AVENIDA RITA CARNEIRO RIOS e a AVENIDA VALMAR MEIRA com extensão de 301,00 m, Bairro NOVO JI-PARANÁ, conforme Ordem de serviço 156/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, se apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de novembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 001/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto elaboração do projeto e todas as peças técnicas para a obra de "CONSTRUÇÃO DE UBS".
Considerando o apontado pela SESAU, através de email na data de 05/11/2018.

É que remeto a solicitação para o atendimento aos itens plano de trabalho e orçamentos.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 07 de novembro de 2018, às 10:00 hrs, haja vista que se trata de proposta em fase de análise, com prazo definido para atendimento.

Científico que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO
A Senhora Cleusa Izídio Pereira De Sá. Residente na RO 135, km 6, Lote 55, Ji-Paraná-RO. CPF nº 290.398.432-87 torna público que requereu à SEDAM – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental, em 13/11/2018, a certidão de inexistência de licenciamento.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO
A empresa NÉLIO BATERIAS-ME, CNPJ nº 16.922.485/0001-00, localizada na Rua Trinta e Um de Março, nº 1102, Bairro Jardim dos Migrantes, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, em 14/11/2018, pedido de Licença Municipal de Localização (LML) para a atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
A empresa NÉLIO BATERIAS-ME, CNPJ nº 16.922.485/0001-00, localizada na Rua Trinta e Um de Março, nº 1102, Bairro Jardim dos Migrantes, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, em 14/11/2018, pedido de Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
A empresa NÉLIO BATERIAS-ME, CNPJ nº 16.922.485/0001-00, localizada na Rua Trinta e Um de Março, nº 1102, Bairro Jardim dos Migrantes, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, em 14/11/2018, pedido de Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
C. M. DA SILVA RECICLAGEM EIRELI (3M RECICLAGEM), localizado na Rua Plácido de Castro, nº 496 Bairro: Primavera CEP: 76.914-786 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 31.897.212/0001-47, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/11/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Recuperação de materiais plásticos; Coleta de resíduos não perigosos, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
C. M. DA SILVA RECICLAGEM EIRELI (3M RECICLAGEM), localizado na Rua Plácido de Castro, nº 496 Bairro: Primavera CEP: 76.914-786 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 31.897.212/0001-47, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/11/2018, a Licença Municipal de Instalação para a atividade de Recuperação de materiais plásticos; Coleta de resíduos não perigosos, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
C. M. DA SILVA RECICLAGEM EIRELI (3M RECICLAGEM), localizado na Rua Plácido de Castro, nº 496 Bairro: Primavera CEP: 76.914-786 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 31.897.212/0001-47, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/11/2018, a Licença Municipal de Operação para a atividade de Recuperação de materiais plásticos; Coleta de resíduos não perigosos, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/CPL/2018 (PMOPO)
A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/CPL/18, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014.

TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA A VIRADA DO ANO, 2018/2019, ONDE OCORRERÁ NA PRAÇA ASSIS CANUTO, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE. Conforme o Processo Administrativo nº 4225/SEMECE/2018. No valor de **R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)**. O envio das propostas poderá ser feito das **9h00 do dia 21/11/2018 até às 9h00 do dia 03/12/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 03/12/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167)).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Novembro de 2018.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO, RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/PMJ/2018
A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, torna público os atos da Licitação em epígrafe – Tipo menor preço por empreitada por preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva, Localizada no Distrito de Tarilândia. Realizada a sessão em 09 de novembro de 2018, às 09h00min. Atos da licitação disponíveis no Site: www.jaru.ro.gov.br, na aba transparência. Ou através do e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br. INFORMAÇÕES pelo telefone (69) 3521-6993.

Jaru, 14 de novembro de 2018.

Hiago Lisboa Carvalho
Presidente da CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/CPL/2018
Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.**
Processo Administrativo Nº **1060/SEMSAU/2018.**
A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e do disposto no edital e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS E 01 (UM) VEICULO TIPO “MINIVAN”, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DAS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11465.675000/1180-02 E Nº 11465.675000/1180-09 E RECURSOS PROVENIENTES DO PROJETO/ATIVIDADE “MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA”, TUDO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 19/11/2018; Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 30/11/2018; **Início da sessão pública de lances: dia 30/11/2018 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF, local licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 14 de Novembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 002/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto acompanhamento a todos os portais disponibilizados pelos entes Federais, Estaduais e Municipais, para as ações a seguir: Indicação de programas que atendam as necessidades deste município; Cadastramento de propostas; Solução de pendências; Ajustes após a aprovação das propostas/convenções; Acompanhamento de prazos; e Demais ações que entender necessárias conforme determinado através do projeto básico e contrato firmados entre prefeitura/empresa. Considerando o apontado pelo Ministério do Esporte, através da 3ª diligência, para a proposta 026120/2018.
É que remeto a solicitação para o atendimento ao item orçamentos.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 12 de novembro de 2018, às 10:00 hrs, haja vista que se trata de proposta em fase de análise, com prazo definido para atendimento.
Científico que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 003/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 084/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a realização de visita “in loco” para elaboração de estudo e aditivo (caso entenda necessário) para a obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTE II NO RESIDENCIAL GREEN PARK, processo 1-512/2017, conforme solicitado pela empresa na data de 22/08/2018 (em anexo).
Considerando nova solicitação da empresa para acréscimo e ajuste de serviços, recebida em 09/11/2018.
Considerando a necessidade da execução do objeto em pauta em sua íntegra.
É que remeto a solicitação para atendimento às duas demandas.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 27 de novembro de 2018, até às 10:00 hrs, haja vista que se trata de processo em andamento e contrato de repasse com data definida para término.
Científico que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 002/2018, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 9h15min (nove horas e quinze minutos)** horário local, no pátio da Secretaria de Obras, localizada na Rua Ovalo Pires com Castelo Branco. Visitas das 26 a 28/11/2018. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o sr. Guilherme. Maiores informações: (69) 3231-2483 ou 3231-2754 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 009/CPL/2018
Edital n.º 107/CPL/2018

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º 107/CPL/2018 e processo n.º 678/2018 regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **30 de novembro de 2018, às 09h00min**, horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO NO BARRACÃO DE COLETA SELETIVA, COM ÁREA DE 193.37M²; A OBRA ESTÁ LOCALIZADA NA LINHA 20 km 22 - ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.**

3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos ainda que os recursos orçamentários no valor **R\$ 8.126,12 (oito mil cento e vinte seis reais e doze centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.00.00.154510013.2048 elemento de despesas 4.4.90.51. Ficha 182 - obras e instalações** provenientes de Recurso PRÓPRIO.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeiraópolis/RO, 14 de novembro de 2018.

Jean Vieira de Araujo

Presidente da CPL

Port. 001/GAB/2017 de 03/01/2017

Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º: 094/CPL/2018

Edital N.º 105/CPL/2018

Processo Administrativo n.º GI - 672/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal n.º 002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal n.º 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADERNOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R\$ 27.100,00 (vinte sete mil e cem reais)**. Processo Administrativo n.º GI - 672/2018 - Data para cadastro de proposta **16/11/2018** a partir das **09:00h**, Até o dia **28/11/2018** Até as **09:00h**, data para abertura de propostas dia **28/11/2018** as **09:05h**, e início da sessão pública: dia **28/11/2018**, com início às **12:00h**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n.º 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 14 de novembro de 2018.

Jean Vieira de Araujo

Pregoeiro

Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/PMNBO/2018
PROCESSO N.º 1808/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MEDINA E CUNHA LTDA - EPP

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo - Combustível - Diesel S-500 comum, Diesel S-10, e Gasolina Comum, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo n.º 1808/2018.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$3.481,40 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 72/2018.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: a cada **30(trinta) dias** de fornecimento, mediante relatório de consumo, sendo que o prazo para pagamento ocorrerá em até **05 (cinco) dias** úteis, a partir da expedição do relatório e apresentação da nota fiscal devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5.º, caput, da Lei Federal 8.666/93. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.001.04.122.0005.2.017.3.3.9.0.30.00.00. - 10000 - material de consumo, 04.122.0005.2.017. - manutenção das atividades do gabinete do prefeito, , Nota de Empenho n.º 1764/2018.**

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito)**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 85/2018 anexado ao processo administrativo 1808/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 14.11.2018.



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/PMNBO/2018
PROCESSO N.º 1896/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MEDINA E CUNHA LTDA - EPP

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo - Combustível - Diesel S-500 comum, Diesel S-10, e Gasolina Comum, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo n.º 1896/2018.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS134.960,08 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais e oito centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 72/2018.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: a cada **30(trinta) dias** de fornecimento, mediante relatório de consumo, sendo que o prazo para pagamento ocorrerá em até **05 (cinco) dias** úteis, a partir da expedição do relatório e apresentação da nota fiscal devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5.º, caput, da Lei Federal 8.666/93. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.004.12.361.0011.2.040.3.3.9.0.30.00.00. - 10831 - material de consumo, 12.361.0011.2.040. - manutenção do salário educação - quota municipal; 02.004.12.361.0009.1.536.3.3.9.0.30.00.00 - 10000 - material de consumo, 12.361.0009.1.536. - apoio financeiro; 02.004.12.361.0010.2.042.3.3.9.0.30.00.00. - 11143 - material de consumo, 12.361.0010.2.042. - manutenção e desenvolvimento do ensino - FUNDEB. Nota de Empenho n.º 1778/2018, Nota de Empenho n.º 1830/2018, Nota de Empenho n.º 1831/2018.**

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito)**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 86/2018 anexado ao processo administrativo 1896/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 14.11.2018.



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/PMNBO/2018
PROCESSO N.º 1899/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MEDINA E CUNHA LTDA - EPP

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo - Combustível - Diesel S-500 comum, Diesel S-10, e Gasolina Comum conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo n.º 1899/2018.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$69.996,72 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 72/2018

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: a cada **30(trinta) dias** de fornecimento mediante relatório de consumo, sendo que o prazo para pagamento ocorrerá em até **05 (cinco) dias** úteis, a partir da expedição do relatório e apresentação da nota fiscal devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5.º, caput, da Lei Federal 8.666/93. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação ocorrerá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.007.26.782.0013.2.055.3.3.9.0.30.00.00. - 10900 - material de consumo 26.782.0013.2.055. - Manutenção do CIDE: 02.007.15.452.0013.2.052.3.3.9.0.30.00.00 - 10000 - material de consumo, 15.452.0013.2.052. - Manutenção das Vias Urbanas. Nota de Empenho n.º 1864/2018, Nota de Empenho n.º 1865/2018, Nota de Empenho n.º 1866/2018.**

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito)**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 87/2018 anexado ao processo administrativo 1899/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 14.11.2018.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º: 095/CPL/2018

Edital N.º 106/CPL/2018

Processo Administrativo n.º GI - 670/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal n.º 002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal n.º 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONER HP 17 A).** Estimado no valor de **R\$ 20.741,67 (vinte mil setecentos e quarenta e um real e sessenta e sete centavos)**. Processo Administrativo n.º GI - 670/2018 - Data para cadastro de proposta **16/11/2018** a partir das **09:00h**, Até o dia **28/11/2018** Até as **09:00h**, data para abertura de propostas dia **28/11/2018** as **09:05h**, e início da sessão pública: dia **28/11/2018**, com início às **11:00h**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n.º 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 14 de novembro de 2018.

Jean Vieira de Araujo

Pregoeiro

Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931



SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702